

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE TELEMARKETING****SORRI-BAURU – SETEMBRO DE 2018**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Operador (a) de Telemarketing. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (dois) vagas mais cadastro de reserva para provimento de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vaga</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
02 Vagas + Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 1.141,00 + comissão

**I. Pré-requisitos:**

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Ter concluído o ensino médio.

Possuir conhecimentos básicos de informática.

**II. Conhecimentos e experiências desejados**

Atuação na área de captação de recursos financeiros via telefone.

**III. Competências desejadas:**

Ética profissional, resistência à frustração, facilidade para o trabalho em equipe, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, boa dicção e audição, boa comunicação escrita e comunicação oral assertiva, objetiva e coerente.

**IV. Atribuições do cargo:**

Atuar no Setor de Telemarketing da SORRI – BAURU, efetuando contatos telefônicos com objetivo de angariar donativos para a Instituição.

**V. Das Inscrições:**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, das 12:30 h às 16:30 h, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.

### VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita/Prática (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1 <sup>a</sup>	Prova Escrita/Prática	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	5,0 pontos	1
2 <sup>a</sup>	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	0,0 pontos	1
3 <sup>a</sup>	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2. A Prova Escrita/Prática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita/Prática e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### VII. Da Prova Escrita/Prática.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

A Prova Escrita/Prática será realizada no dia **09 de outubro de 2018** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

2 - O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3 - A Prova Escrita/Prática versará sobre os **conhecimentos e competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, conforme descrito nos itens II e III;

### VIII. Da Entrevista.

1.A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos”;

2.Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita/Prática;

3.Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo, desde que ocorridos nos últimos 5 anos.

#### A) Experiência profissional comprovada na área (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto – 1 ponto;

De 1 (um) a 2 (dois) anos – 2 pontos;

De 2 (dois) a 3(três) anos – 3 pontos;

De 3 (três) a 5 (cinco) anos – 5 pontos.

#### B) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

Carga horária de 4 a 8 horas – 0,5 pontos cada;

Carga horária de 9 a 15 horas – 1,0 pontos cada;

Carga horária de 16 a 30 horas – 2,0 pontos cada;

Carga horária superior a 30 horas – 3,0 pontos cada.

### X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da **ENTREVISTA**, impreterivelmente.

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### **XI. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1 - Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no currículo.

### **XII. Do Exame Médico Admissional**

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### **XIII. Dos Recursos.**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### **XIV. Das Disposições Finais.**

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo serão disponibilizados na no site da SORRI-BAURU, endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, **não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru , 25 de setembro de 2018.

**Maria Elisabete Nardi**



# CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Diretora executiva